



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

JUSTIFICATIVA

Justificativa da aquisição

Havendo a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de internet fibra óptica, sendo esse serviço imprescindível para realização de tarefas diárias dos servidores, outro detalhe importante que justifica a necessidade desta contratação é a transmissão das sessões da Câmara Municipal via internet nas redes sociais, a descrição de um serviço de alta velocidade se justifica devido à grande demanda por acesso a rede nos dias de sessão, nestes dias de sessões todos os vereadores usam seus smartphones, e para que possamos manter a qualidade de acesso sem prejudicar os serviços do administrativo.

DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

Internet 500MB com instalação e disponibilização de IP FIXO, com alta disponibilidade e garantia de banda (simétrica), sem interferência ou filtro, com velocidade de 500 Mbps de Download e superior a 500 Mbps de Upload, com roteamento e firewall gerenciável e SLA de atendimento menor que duas horas.

A instalação e disponibilização dos serviços deverá ocorrer de forma que todos os departamentos do prédio sejam atendidos de forma satisfatória, sendo com disponibilização de instalação de cabos se necessário. (os cabos internos se necessários poderão ser fornecidos pela contratante)

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito acima, ou conforme cláusulas contratuais.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Indicamos que esta contratação poderá ser realizada através de dispensa de licitação por valor, devendo ser consultado parecer jurídico para melhor justificativa.

DO PRAZO CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

Por se tratar de serviços contínuos o prazo inicial contratual será de 5 anos podendo ser prorrogado, o pagamento deverá ser realizado mensalmente, sempre até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal e/ou conforme cláusulas contratuais.

Sem mais,

Virmond/PR 03 de dezembro de 2024

Atenciosamente

Eliandro Pilarski
Diretor Geral